



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

RESOLUÇÃO Nº 09/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI A GALERIA LILÁS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tianguá/CE aprovou e eu, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Tianguá, a galeria lilás,
nos termos desta Resolução.

Parágrafo 1º - A galeria descrita no caput deste artigo consistirá em um espaço
devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto a
circulação, destinado à exposição de fotografias das mulheres que tenham sido eleitas
como vereadoras titulares deste município.

Parágrafo 2º - A estampa das fotos das vereadoras, dispostas lado a lado, em ordem
cronológica de posse, deverá ser acompanhada da devida identificação com o período de
atuação e respectivo partido.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações
orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 17 de
agosto de 2023


ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá.